TERMO ADITIVO N° 09 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2020

MUNICÍPIO DE ENCANTADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 88.349.238/0001-78, com sede na Rua Monsenhor Scalabrini, 1047, Centro, Encantado, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONAS CALVI, brasileiro, CPF n° 883.906.670-53, Carteira de Identidade n°5069543972 SSP/PC/RS, residente na Rua Getúlio Vargas, 745, Bairro Porto Quinze, Encantado, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA DE ENCANTADO - CONSEPRO**, inscrita no CNPJ sob n° 90.809.260/0001-03, estabelecida na Rua Travessa Fidéle Ergiles Sana – Gildo , n° 41, Bairro Centro, Encantado, neste ato representada por seu presidente, Sr. Victório Armelindo Alba, brasileiro, CPF n° 182.288.750-87, CI n° 3006798882 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Rafael Peretti, 822, Encantado, doravante denominado **OSC**, celebram o presente **Termo Aditivo n° 09 ao Termo de Colaboração n° 007/2020 – Inexigibilidade 006/2020**, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014 e na Lei Municipal n° 4.694/2020 – Orçamento Municipal 2021 , bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, **mediante a seguinte Cláusula:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescentado o valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) ao Termo de Colaboração n° 007/2020, com previsão específica na Lei Orçamentária Anual, para aquisição de câmeras de monitoramento que serão instaladas em pontos estratégicos no projeto de cercamento eletrônico da cidade, conforme especificação do Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo n° 09 ao Termo de Colaboração n° 007/2020, ratificando as demais cláusulas não alteradas por este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Encantado, 14 de dezembro de 2021.

VICTÓRIO ARMELINDO ALBA
Presidente do Conselho Pró Segurança de Encantado

JONAS CALVI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Adriani R. Jesus - Mat. 261

Andriza de Oliveira mat 3209

Juliano André Heisler
OAB/RS 69 978
Assessor Jurídico